



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 002/2024**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 002/2024**

## **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1 Objeto:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes sob medida a serem disponibilizados aos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores do Município de Antônio Carlos/MG, tudo em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, além dos descritivos abaixo, conforme especificação de quantidades e exigências estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### **1.1.2 – Das especificações do objeto**

Para atendimento as necessidades da camara municipal de antonio carlos/mg, o objeto a serem contratados seguira as especificações do quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	R\$ Unit. Médio	Valor Total
01	<b>Camisa Social FEMININA</b> manga longa. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>04</b>	<b>84,90</b>	<b>339,60</b>
02	<b>Camisa Social MASCULINA</b> manga longa. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>03</b>	<b>127,43</b>	<b>382,29</b>
03	<b>Camisa Social FEMININA</b> manga curta. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>12</b>	<b>71,65</b>	<b>859,80</b>
04	<b>Camisa Social MASCULINA</b> manga curta Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>09</b>	<b>79,65</b>	<b>716,85</b>
07	<b>Calça MASCULINA</b> - Confeccionada em	06	117,20	<b>703,20</b>

Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201 – CEP 36.220-000 – Antônio Carlos – Minas Gerais

Tel.: (32) 3346-1118

contato@antoniocarlos.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

	tecido gabardine 100% Poliéster, com bolsos laterais e traseiros, e estes últimos com fechamento com botão. Modelos slim fit e convencional.			
08	<b>CALÇA FEMININA</b> Confeccionada em tecido Nude 5% Elastano, 95% poliéster, com bolsos laterais e traseiros, e estes últimos com fechamento com botão. Modelos slim fit e convencional. Calça Feminina	08	121,80	<b>974,40</b>
09	<b>VESTIDO FEMININO</b> Tradicional Tecido Gabardine s/forro • Cor: Cinza com bordado no busto da logo oficial da Câmara Municipal de Antônio Carlos do lado esquerdo no canto superior. • Vestido feito sob medida	04	114,83	<b>459,32</b>
<b>T.T</b>				<b>R\$ 4.435,46</b>

Os itens deveram apresentar a etiqueta infrmando composição do tecido, simbolos de lavagem, tamanho, ano e pais de fabricação

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

1.2.4 – ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUARAMENTO DA LEI Nº 123/06

1.2.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Antônio Carlos /MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

*01.001.000.01.031.0002.2807.3.3.90.30.00*

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 4.435,46 ( Quatro mil quatrocentos e tinta e cinco reais, quarenta e seis centavos)**

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA LICITATÓRIA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site Oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Antônio Carlos, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [contato@antoniocarlos.mg.leg.br](mailto:contato@antoniocarlos.mg.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços será até as 23h59 dia ultimo dia útil para o recebimento físico sendo até as 18h, horário de encerramento do expediente desta Casa Legislativa

4.1.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, sendo que a licitação deverá ocorrer pelo menor valor global , devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

## **4.2 Habilitação:**

### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

## 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

## 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 – CARTÃO CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

4.2.3.2 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

4.2.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.

4.2.3.4 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.2.3.5 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

4.2.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

## 5 – DO ENVIO DE PROPOSTAS

5.1 - A partir das 09:00h da data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, estará aberta oportunidade para entrega de propostas de valores melhores do que os fixados neste instrumento, nas dependências da Câmara Municipal no endereço Rua Coronel José Gonçalves de Araújo, 201, Sagrada Família ou através do endereço eletrônico [contato@antoniocarlos.mg.leg.br](mailto:contato@antoniocarlos.mg.leg.br)

5.2 – O prazo para envio de propostas e documentos nos termos deste instrumento será:

5.2.1 – Entrega física: até o dia 17/04/2024 às 18:00 horas (horário de encerramento do expediente);

5.2.2 – Envio de e-mail: até as 23h59 do dia 17/04/2024.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar ou oferecer seus lances somente de forma física ou pelo e-mail informado neste edital.

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário.

5.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao divulgado neste instrumento.

5.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido ou ofertado primeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7 No caso de fornecedor que já tenha enviado proposta na fase de pesquisa de preços, mas não manifeste interesse após a publicação do Aviso de Contratação Direta, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8 No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores apresentados por item, em ordem crescente de classificação.

## 6-JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

### 6.1 -Tipo de julgamento:

O julgamento do processo deverá ocorrer sob o tipo de **'menor preço global'**. A razão para essa escolha está na facilidade que a Câmara terá em lidar com a empresa contratada,

O não parcelamento do objeto em itens demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote foi feito conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente garantir a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender as necessidades da Administração Pública.

A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtude das características dos materiais, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço global, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada da aquisição em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do serviço a ser celebrado, bem como a execução do objeto a ser adquirido, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, não sendo aceito *preço unitário*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6.3- Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.4 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.5 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.6 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.7 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo Máximo de 02 minutos para dizer se aceita negociar ou não o valor ofertado por ele..

6.8 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa Física.

6.9 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio ou entrega da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

6.10 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.11-Fica estabelecido prazo máximo de 30 minutos, contado da abertura, recebimento e julgamentos das propostas, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

6.12- O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13-Será desclassificada a proposta que:

- contiver vícios insanáveis;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.14 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.15 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

*6.15.1-apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.16 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.16 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.17- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.17.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

6.17.2 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17.4 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7- CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 1(um) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 A assinatura eletrônica do Termo de contrato, deverá ocorrer de forma física.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.6 -referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9 -O prazo de vigência da contratação é de 30 ( trinta ) dias a partir da sessão de julgamento e adjudicação, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.10 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8.0 – DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **9- SANÇÕES**

9.1-Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.2-dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.3dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos

9.4-dar causa à inexecução total do contrato;

9.5-deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.6- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.8ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.9apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.10fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201 – CEP 36.220-000 – Antônio Carlos – Minas Gerais

Tel.: (32) 3346-1118

contato@antoniocarlos.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.13 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 9.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.15 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 9.16 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.17 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.18 Multa de 30 % ( trinta ) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 9.19 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.20 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.21 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.22 -a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.23 -as peculiaridades do caso concreto;
- 9.24 -as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.25 -os danos que dela provierem para a Administração Pública;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

9.26 -a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.27-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.28-A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.29-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.30-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.31- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.32-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. O Poder legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Antônio Carlos , 22 de março de 2024 .

Rafael Campos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos

27 de Dezembro

ANTÔNIO CARLOS

de 1948



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes sob medida a serem disponibilizados aos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores do Município de Antônio Carlos/MG, tudo em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste termo de referência, além dos descritivos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	R\$ Unit. Médio	Valor Total
01	<b>Camisa Social FEMININA</b> manga longa. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>04</b>	<b>84,90</b>	<b>339,60</b>
02	<b>Camisa Social MASCULINA</b> manga longa. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>03</b>	<b>127,43</b>	<b>382,29</b>
03	<b>Camisa Social FEMININA</b> manga curta. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>12</b>	<b>71,65</b>	<b>859,80</b>
04	<b>Camisa Social MASCULINA</b> manga curta Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>09</b>	<b>79,65</b>	<b>716,85</b>
07	<b>Calça MASCULINA</b> - Confeccionada em tecido gabardine 100% Poliéster, com bolsos laterais e traseiros, e estes últimos com fechamento com botão. Modelos slim fit e convencional.	06	117,20	703,20
08	<b>CALÇA FEMININA</b> Confeccionada em tecido Nude 5% Elastano, 95% poliéster, com	08	121,80	974,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

	bolsos laterais e traseiros, e estes últimos com fechamento com botão. Modelos slim fit e convencional. Calça Feminina			
09	VESTIDO FEMININO Tradicional Tecido Gabardine s/forro • Cor: Cinza com bordado no busto da logo oficial da Câmara Municipal de Antônio Carlos do lado esquerdo no canto superior. • Vestido feito sob medida	04	114,83	459,32
<b>T.T</b>				<b>R\$ 4.435,46</b>

## JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida visa dar condições de trabalho aos servidores no sentido de serem identificados por todos os que são atendidos nesta repartição pública. Além disso, o ambiente fica mais harmônico e digno tendo em vista que, além dos trabalhos internos, com a inauguração o CAC, os servidores têm feito atendimento a municípes. Assim, com o uso de uniformes, os servidores são facilmente identificados. Como se trata de vestuário padrão de uso em órgão público, os custos não devem ser suportados pelos servidores.

## OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Dar condições dignas de trabalho aos servidores e estes serem facilmente identificados nas dependências da Câmara de Antônio Carlos.

## CONDIÇÕES

- Seguir as condições, especificações e quantidades descritas.
- Realizar a efetiva entrega no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.
- Emitir nota fiscal dos produtos que deverá ser entregue na mesma data da disponibilização dos produtos.
- No caso de peça(s) com defeito de fabricação, substituir a(s) peça(s) no prazo de até 15 (quinze) dias.
- Realizar a entrega nas dependências da Câmara Municipal, às suas custas, inclusive frete, carga e descarga.

## OBRIGAÇÕES

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- Participar à Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais, além de transporte e estadia se for o caso, resultantes da execução do contrato.

## REQUISITOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- Certidão Negativa Municipal, do domicílio da proponente;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Federal;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Obs.: Serão aceitas CND's positivas com efeito de negativas.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em ATÉ 30 dias após o recebimento e conferência dos produtos.

## CONTRATO

Por tratar-se de fornecimento com entrega única e integral, sem obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato.

Antônio Carlos 22 de março de 2024.

**Paula Patrícia Cury**

**Agente de Contratação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

### COTAÇÃO DE PREÇO

#### DISPENSA DE VALOR Nº 002/202 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2022

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA pelo menor valor Global, especializada para confecções de uniformes sob medida com objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	R\$ Unit. Médio	Valor Total
01	<b>Camisa Social FEMININA</b> manga longa. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>04</b>		
02	<b>Camisa Social MASCULINA</b> manga longa. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>03</b>		
03	<b>Camisa Social FEMININA</b> manga curta. Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal	<b>12</b>		
04	<b>Camisa Social MASCULINA</b> manga curta Composição: 68% Poliéster 27% Algodão 5% Elastano <b>Gramatura:</b> 148g/m <sup>2</sup> . Com bordado	<b>09</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

	com o brasão do Município e a razão social da Câmara Municipal			
07	<b>Calça MASCULINA</b> - Confeccionada em tecido gabardine 100% Poliéster, com bolsos laterais e traseiros, e estes últimos com fechamento com botão. Modelos slim fit e convencional.	06		
08	<b>CALÇA FEMININA</b> Confeccionada em tecido Nude 5% Elastano, 95% poliéster, com bolsos laterais e traseiros, e estes últimos com fechamento com botão. Modelos slim fit e convencional. Calça Feminina	08		
09	<b>VESTIDO FEMININO</b> Tradicional Tecido Gabardine s/forro • Cor: Cinza com bordado no busto da logo oficial da Câmara Municipal de Antônio Carlos do lado esquerdo no canto superior. • Vestido feito sob medida	04		
<b>T.T</b>				

Antônio Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome/Empresa

CPF/CNPJ

27 de Dezembro

ANTÔNIO CARLOS

de 1948



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

\_\_\_\_\_ inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do Art.  
27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de  
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.  
**(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima).**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Contador Legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que Cumpre Plenamente os Requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso/ Assinatura Contador da Empresa/ CPF/ CRC



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N°**

À Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG  
Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos superveniente impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do responsável:** \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_